



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CESAS.**

PARECER nº. 002/2022

REF. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2021.

AUTORIA: DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS.

RELATOR: HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ



Ementa: Dispõe sobre a disponibilização de informações aos usuários nas Unidades de saúde e em sitio eletrônico, no âmbito do Município de Tucumã/PA.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social/CESAS, para análise, diante da competência assegurada pelo Art. 51, do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria da Vereadora Davina, que Dispõe sobre a disponibilização de informações aos usuários nas Unidades de saúde e em sitio eletrônico, no âmbito do Município de Tucumã/PA.

VOTO DO RELATOR

Recebi e relato o Projeto de Lei do Legislativo nº. 008/2021 de autoria da Ilustre Vereadora Davina, analisando o Projeto em tela, e com fundamento no Art. 40, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, cabe privativamente ao prefeito;

VII – Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal.

Diante do exposto, este relator opina pela NÃO APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº. 008/2021 de autoria da Vereadora Davina, e recomendo a esta Comissão e ao Douto Plenário que também o seja.

Voto pela sua REPROVAÇÃO.



PARECER nº. 002/2022 - CESAS

É O PARECER.



Franciele

Sala das Comissões, 04 de Abril de 2022.

Heberlindo Pereira de Sá
Relator-CESAS

Contrários as Conclusões:

Aguinaldo Dias da Silva
Ver. Nã
Presidente - CESAS.

Davina Kelen Rodrigues Curcino dos Santos
Verª Davina
Secretária - CESAS.